



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN
Conselho Diretor - CD

Rua Almino Afonso, 478 - Centro – CEP 59610-210 - Mossoró-RN
Fone: (84)3315-2134 - Fax: (84)3315-2108 - Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br

RESOLUÇÃO Nº 12/2018 - CD

Autoriza doação de imóvel.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR – CD -, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 15 de outubro de 2018,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício Nº 393/2018 – GP;

CONSIDERANDO a exposição de motivos elaborada pela seção de engenharia do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a documentação relativa à propriedade do imóvel (fls. 33/41);

CONSIDERANDO o permissivo encartado no art. 17 do Estatuto da FUERN;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 5.340/2018 – FUERN,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a doação de parte do terreno de propriedade da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, registrado nas folhas 215/220, do livro 82, sob o Número de Ordem 6.613, no Livro 3-L, do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Mossoró, à União com uso pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE/RN, para fins de construção do novo Fórum Eleitoral de Mossoró-RN.

Parágrafo Único. O imóvel de que trata a presente doação possui 100 metros de fundo, 100 metros de frente, 100 metros pelo lado direito e 100 metros pelo lado esquerdo,

totalizando 10.000 (dez mil) metros quadrados, conforme memorial descritivo e planta de identificação do terreno, que passam a integrar esta Resolução na forma de anexos, com os seguintes confinantes:

- I.** Nordeste (fundos), 100 metros com o terreno do Campus Central da UERN, de propriedade da FUERN;
- II.** Sudoeste (frente), 100 metros com a Avenida Antonio Campos;
- III.** Noroeste (lado direito), 100 metros com o terreno do Campus Central da UERN, de propriedade da FUERN;
- IV.** Sudeste (lado esquerdo), 100 metros com a Rua Cenira Targino.

Art. 2º A doação de que trata o artigo anterior fica condicionada à autorização legislativa prevista no art. 17 da Constituição Estadual, e deverá ser formalizada mediante termo específico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Sala das Sessões dos Colegiados, em 15 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Conselheiros:

Fátima Raquel Rosado Morais
Almir da Silva Castro
Bruno Ernesto Clemente
Caio Ramon Guimarães de Oliveira

Manoel Leite de Souza
Jéssica Neiva de Figueiredo Leite
Francisco de Assis Batista

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Desmembramento de Área.

Proprietário: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN.

Endereço: *Campus* Universitário Central, Rua Professor Antônio Campos, s/n, BR 110, km 48, Bairro Costa e Silva – Mossoró-RN, CEP: 59600-000.

Conforme levantamento preliminar dentro do perímetro do terreno de propriedade da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, sito no endereço acima mencionado, temos as seguintes características e confinantes:

Área total (At):

Corresponde a área do terreno totalizando 10.000,00m², com as seguintes coordenadas: V1 687008.193 9424101.416; V2 687090.059 9424045.121; V3 687033.930 9423962.360; V4 686951.168 9424018.489.

Confinantes:

- I. Ao Nordeste (pelos fundos): medindo 100,00 metros, limitando-se com o terreno do Campus Central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, de propriedade da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN;
- II. Ao Sudoeste (pela frente): medindo 100,00 metros, limitando-se com Avenida Antônio Campos;
- III. A Noroeste (lado direito): medindo 100,00 metros, limitando-se com o terreno do Campus Central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, de propriedade da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN; e
- IV. A Sudeste (lado esquerdo): medindo 100,00 metros, limitando-se com a Rua Cenira Targino.

Mossoró-RN, 08 de outubro de 2018.



Bruna Larine Dantas de Medeiros Araujo

ARQUITETA URBANISTA - REGISTRO CAU: A67982-8

ANEXO: IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO DESCRITO

